



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima.

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Francisco Massayoci Muraishi, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e um, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo nº 29, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público do Município de Guaíra, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº. 9.394/96”; Projeto de Lei do Executivo nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição previdenciária do Plano de Custeio e Aporte Periódico, para financiamento do déficit técnico, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra; Projeto de Lei do Executivo nº 32, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019 e outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 33, de autoria do Executivo Municipal, que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.” Lei Ordinária Municipal nº 3022 de 08 de junho de 2021; Decretos 5.972 a 5.982; Convite para inauguração da Unidade de Terapia Intensiva “Jorge Barbosa do Prado” e Centro de Diagnóstico de Imagem “Mozar Ignácio de Azevedo”; Ofício nº 138/2021 do Deáguas (Edital de Licitação); Convite encaminhado pelo Fundo Social de Solidariedade para composição do Grupo de Trabalho da “Campanha do Agasalho”; Ofício nº 323/2021 (Resposta ao Requerimento nº 62/2021, de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 139/2021 do Deáguas (Envio de Balancete referente ao mês de Maio de 2021);



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 374/40/21 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala por operação delegada do mês de Maio/2021; Ofício nº 438/2021 da Câmara Municipal de Barretos contendo moção de apoio ao Projeto de Lei nº 345 de 2019 do Deputado Estadual Delegado Bruno Lima que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas estaduais; Ofício encaminhado pelo Senador Fernando Collor encaminhando exemplares da publicação “A função de vereador”; Ofício encaminhado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis contendo felicitações pelo aniversário da cidade de Guaíra/SP; Ofício nº 0274/2021 da Caixa Econômica Federal (Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União); Ofício nº SES-EXP-2021/32538 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo em resposta ao Ofício Especial s/nº/2021 de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, encaminhando cópia do Despacho SES-DES-2021/118932; Requerimento protocolado pelas educadoras Elaine Cristina de Aquino, Silvana dos Santos Parreira de Sousa, Eliana das Graças Tuissi e Glauceli Regina Gomes Ribeiro requerendo que a carreira de Educador Infantil seja incluído no Projeto de Lei nº 29 de 27 de maio de 2021; Ofício Circular 002/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro encaminhando cópia da Moção nº 11/2021; Ofício Circular 003/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro encaminhando cópia da Moção nº 19/2021; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de autoria dos Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Francisco Borges de Sousa Filho, que susta o Decreto n. 5.901, de 08 de março de 2019, que suspende a emissão de novas diretrizes pelo Departamento de Obras e DEÁGUA para a implantação de novos desmembramentos e/ou loteamentos e outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de autoria dos Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Francisco Borges de Sousa Filho, que susta o Decreto n. 5.901, de 08 de março de 2019, que suspende a emissão de novas diretrizes pelo Departamento de Obras e DEÁGUA para a implantação de novos desmembramentos e/ou loteamentos e outras providências; Requerimento nº 63/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 64/21, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 65/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico; Requerimento nº 66/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 67/21, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 240/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 241/21, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 242/21 e 243/21, ambas de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 244/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 245/21, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 246/21, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 247/21, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 248/21, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 249/21, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 250/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 251/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicações nº 252/21 e 253/21, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Requerimento nº 65/2021, de autoria do Vereador Rafael Talarico, que requer a concessão de licença de 01 (um) dia do cargo de vereador para realizar missão temporária de interesse do município. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única votação o Requerimento nº 67/2021, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 33, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Colocado em Votação Simbólica, o requerimento foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 22, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 28, de autoria do Executivo Municipal, que reorganiza o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN (Resolução CONTRAN nº 811 de 15 de dezembro de 2020) e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI (Resolução CONTRAN nº 357/10, de 02 de agosto de 2010), prevista no Código de Trânsito Brasileiro. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 30, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Caio César Augusto e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto;



Câmara Municipal de Guaiara **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Em única discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 33, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Projeto de Lei nº 01, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres permitam a presença de doulas durante todo o período pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve; Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaiara – SP, vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra-SP., 22 de junho de 2021.

Ofício nº: 341/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 34/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 35.942,76 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para pagamento da obra do Convênio com o Governo Federal para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, OPERAÇÃO Nº 101136131, SINCOV Nº 795024/2013.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Doniseti Moraes

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador José Reginaldo Moretti

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.942,76 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010502	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
797	15.452.0005.1007.0000 Const., Ref. e Ampl. de Proprios Publicos		10.743,75
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	019 CONSTRUÇÃO CRAS CONT. REPASSE 795024/13		
798	15.452.0005.1007.0000 Const., Ref. e Ampl. de Proprios Publicos		25.199,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	019 CONSTRUÇÃO CRAS CONT. REPASSE 795024/13		

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	25.199,01
Superávit Financeiro:	10.743,75

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 22 de junho de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em Exercício

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Guairá-SP., 29 de julho de 2021

Ofício nº: 407/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos encaminhamos a esta distinta Casa Legislativa Municipal o anexo projeto de lei, que dispõe sobre autorização de alienação de imóvel de propriedade do Município de Guairá, mediante prévio procedimento licitatório, visando a implantação do “Residencial Vicente Lacativa”.

Tendo em vista a redução do déficit habitacional, o presente projeto visa atender as famílias que se enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde e Amarela em diferentes opções para ter acesso ao programa. Assim, poderemos prover melhores condições de moradia para várias famílias guairenses. Precisamos unir esforços entre o Executivo e Legislativo Municipal, Governo Estadual e Federal e o setor privado para que projeto tenha o impacto projetado para as famílias.

Nestes termos, propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para alienação do referido imóvel.

Contando com a votação favorável dos ilustres Vereadores no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Donseti Morais
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000775/2021 E Data: 30/07/2021 Hora: 16:45
Tipo de processo PROJETO DE LEI N. 35 DE 29 DE JULHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor,
Vereador José Reginaldo Moretti
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



GUAÍRA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO



CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Guaíra - Estado de São Paulo
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a alienação de área pertencente ao Patrimônio do Município de Guaíra, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra, autorizado a alienar, mediante o competente procedimento licitatório, pelo preço de avaliação, o imóvel pertencente ao Patrimônio do Município de Guaíra, a saber:

Matrícula: 19297

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Guaíra-SP, com 15,62.53 hectares, ou seja, 156253,00 metros quadrados, com a seguinte descrição : "Inicia-se no vértice/denominado M-01, cravado na divisa do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal (Mat. 19.019), na divisa do Córrego Santa Quitéria, daí segue confrontando com a referida propriedade (Mat. 19019) com rumo e distância de 59°44'00"SE – 100,00m, 52°00'00"SE - 101,00m, 59°44'00"SE - 312,20m, até o marco cravado na divisa do Lote 1 Quadra "O", deste segue com esta confrontação com rumo e distância de 59°44'00"SE- 19,99m, (Mat. 13574), até o marco cravado na divisa da Rua 48, deste segue com rumo 59°44'00"SE – 15,00m até o marco cravado na divisa da propriedade de Matrícula 18978, daí segue nesta confrontação com rumo e distância 34°27'35"SW - 20,00m, 59°44'00"SE - 10,00m até o vértice (M.08) cravado na divisa do Lote 12-13 da Quadra 17, do Conj. Hab. "Dr. Fabio Talarico" deste segue nesta confrontação com rumo e distância de 34°27'35" – 103,49m, dividindo neste lance com os lotes 1 a 12 da quadra 17, do referido conjunto Habitacional até o vértice M.09, daí segue confrontando com os Lotes 14-1, da Quadra 10, do Conj. Hab. "Dr. Fabio Talarico", com o seguinte rumo e distancia : 31°04'04"SW 148,82m., até o marco M10, cravado na divisa do Conj. Hab. "Etelvina S. da Silva", deste segue na confrontação do referido loteamento dos lotes 8-1, com o seguinte rumo e distância: 63°21'00" – 69,43m., até o marco M11, daí segue confrontando com o Lote 1, por uma distância de 23,00m, da linha. Divisória de: 57°23'00"SW-40,00m, até o vértice M12, daí segue com rumo e distância de 57°23'00"SW- 6,15m., até o marco M-13, cravado na divisa do imóvel de propriedade de Jose Reginaldo Moretti (Mat. 8926), daí segue confrontando com a referida propriedade, com rumo e distância de 45°00'00"NW –

GUAÍRA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Guairá - Estado de São Paulo

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



320,00m, até o vértice M-14, 52°40'00" NW" – 180,00m, até o vértice M-15, cravado junto a veio natural do Córrego Santa Quitéria, daí segue confrontando pelo referido córrego a jusante por vários rumos uma distância retilínea de 232,73m, até o marco M-01, início desta descrição. CADASTRO MUNICIPAL N° 785500.18.0013.01.1 PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA-SP, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal n°676 - Guairá-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°48.344.014/0001-59. TÍTULOS AQUISITIVOS: Registro n°1 da matrícula n°5376 (21.03.1988); Registro n°1 da matrícula n° 7148 (18.02.1991); Registro n°1 da matrícula n°7903 (26.01.1994).

Av. 1 - 19297 – Guairá, 11 de junho de 2015. Prenotação n° 83497 de 07.05.2015. Por Instrumento particular de 07 de Abril de 2015, firmado pela proprietária PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA-SP, Memoriais descritivos, certidões municipais, mapas aprovado, foi feito a RETIFICAÇÃO Administrativa de área do imóvel objeto desta matrícula - com Valor Venal R\$1.400.000,00 que passa ÁREA de 16,88.85 Hectares, com a seguinte descrição: " INICIA-SE no vértice denominado M-18 cravado na divisa do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal (Matrícula n°19019), na divisa do Córrego Santa Quitéria, daí segue confrontando com a referida propriedade (matrícula n° 19019) com Azimute e distância de 109° 30' 23" – 543,08 m. até o marco M.19, daí segue com Azimute e distância: 109° 38' 32" – 34,93 m. até o marco M.0.1, confrontando com o lote 1 da quadra O, do Conjunto Habitacional João Vaccaro e com Rua 46-B, até o marco M.01, cravado na divisa da Matrícula n°18978, daí segue com Azimute e distancia: 199° 30' 14" - 10,35 m. até o vértice (M.03.), até o vértice (M.03.). Cravado na divisa do lote 12-13 da Quadra 17. do Conjunto Hab. "Dr. Fábio Talarico", daí passa a dividir com os lotes 12 a 1 da quadra 17, e lotes 14-1 da Quadra 10, do Conjunto Hab. "Dr. Fábio Talarico", com o seguinte rumo e distância: 199° 39' 05" - 95,03 m. 197° 38' 33" - 70,07 m. 196° 09' 42" - 56,61 m. 195° 57' 22" - 50,46 m. até o marco M.07, cravado na divisa do Conjunto Hab. " Etelvina S. da Silva", deste segue na confrontação do referido loteamento dos lotes 8-1, com o seguinte azimutes e distância: 286° 13' 02" - 65,68 m., até o marco M08, daí segue confrontando com o Lote 1, com azimute de 226° 19' 50" - 24,06 m. até o vértice M09, daí segue com Azimute e distância de 219° 55' 54" - 23,38 m., até o marco M-10, cravado na divisa do imóvel de propriedade de José Reginaldo Moretti (Matrícula n° 8926), daí segue confrontando propriedade, com azimute e distância de: 306° 31' 56"- 318,58 m. até o vértice M-11. 302° 13' 40" - 25,42 m, até o vértice M-12, 294° 25' 58" - 188,07 m. até o vértice M-13, cravado junto ao veio natural do Córrego Santa Quitéria, daí segue confrontando pelo referido córrego a jusante por vários rumos até o marco M.01, início desta descrição.



GUAÍRA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO



CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Guairá - Estado de São Paulo
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



Av. 2 - 19297 - Guairá, 27 de setembro de 2016. Prenotação nº 86970 de 20.09.2016. Por Instrumento particular de 15 de setembro de 2016, firmado pela proprietária PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal nº676, em Guairá-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº48.344.014/0001-59, Memorial Descritivo, e Levantamento Planialtimétrico aprovado – (Processo nº 417/16 – em 19/09/2016), faz constar que onde lê-se, a descrição do imóvel (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA), mencionada na averbação nº 1 desta matrícula, LEIA-SE: INICIA-SE no vértice denominado M-18 cravado na divisa do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal (Matricula nº19019), na divisa do Córrego Santa Quitéria, daí segue confrontando com a referida propriedade (Matricula nº19019), com azimute e distância de 109° 30' 23" - 543,08 metros até o marco M.19, daí segue com azimute e distância: 109° 38' 32" - 34,93 metros até o marco M.01, confrontando com o Lote 1 da Quadra O do Conjunto Habitacional João Vaccaro e com a Rua 48-B, daí segue com azimute e distância: 199° 30' 14" - 19,95 m até o marco M.02, confrontando com o lote da Matricula nº18978, daí segue. com azimute e distância: 109° 30' 14"- 10,35 metros até o marco M.03 cravado na divisa dos lotes 12 e 13 da Quadra 17, do Conjunto Habitacional "Dr. Fábio Talarico", daí passa a confrontar com os lotes 12 e 1 da Quadra 17, Avenida 29-A e Lotes 14 a 1 da Quadra 10 do Conjunto Habitacional "Dr. Fábio Talarico", com os seguintes azimutes e distâncias: 199° 39' 05" - 95,03 metros até marco M.04, 197° 38', 33" -70,07 metros até o marco M.05, 196° 09' 42" - 56,61 metros até o marco M.06 e 195° 57' 22" - 50,46 metros até marco M.07, cravado na divisa do Conjunto Habitacional "Etelvina S. da Silva", deste segue confrontando com o referido loteamento pelos Lotes 8 a 1, com o seguinte azimute e distância: 286° 13' 02"- 65,68 metros, até o marco M08, daí segue confrontando com o Lote 1, com azimute e distância de 226° 19' 50"- 24,06 metros até o vértice M09, daí segue com Azimute e distância de 219° 55' 54" - 23,38 metros, confrontando com a Avenida 33-B, até o marco M-10, cravado na divisa do imóvel de propriedade de José Reginaldo Moretti (Matricula nº8926), daí segue confrontando com a referida propriedade, com azimutes e distâncias de: 306° 31' 56" - 318,58 metros até o vértice M-11, 302° 13' 40" - 25,42 metros até o vértice M-12 e 294° 25' 58" - 188,07 metros até o vértice M-13 cravado junto ao veio natural do Córrego Santa Quitéria, daí segue confrontando pelo referido córrego a jusante por vários azimutes até o marco M-18, início desta descrição.

Art. 2º. O imóvel descrito no *caput* deverá ser destinado, exclusivamente, a construção e oferta de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde Amarela, ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O futuro adquirente deverá preencher os requisitos equivalentes ao Programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde Amarela, limitando-se a aquisição de uma única unidade.

Art. 3º. Fica imposto que o preço final de alienação da unidade habitacional, não poderá ser maior que o teto de financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde Amarela.

Art. 4º. O empreendimento deverá obedecer às condições postas na Lei Complementar Municipal nº 2881, de 07 de março de 2019, especialmente, no que tange o art. 25 e "Carta de Diretrizes" emitidas pelo Departamento de Obras da Prefeitura de Guaira:

Artigo 25 - São de responsabilidade do empreendedor as obras e instalações de:

I - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;

II - Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial;

III - Sistema de abastecimento de água;

IV - Sistema de esgotamento sanitário;

V - Pavimentação de vias de circulação;

VI - Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado;

VII - Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED eficiência de 150 lm/W e potência mínima de 75 W.

VIII - Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada.

IX - Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote;

X - Realizar as calçadas em todo loteamento;

XI - Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito;

XII - Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m;

§ 1º - Os postes de madeira existentes no perímetro urbano da cidade serão substituídos por postes de concreto, sempre que for necessária à sua remoção.

§ 2º - A pavimentação asfáltica, exigida no inciso V, será executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com capa de no mínimo 4 cm de espessura COMPACTADA em toda a largura da rua, exceto nas guias e sarjetas que serão de concreto de fck 25 MPa e com 30 cm de largura de cada lado, devendo ser realizada obedecendo as Normas e Especificações Técnicas do DER/SP, atendendo no mínimo as seguintes fases e requisitos:

- a) Terraplenagem até atingir as cotas do subleito projetado;
- b) Regularização e compactação do subleito até atingir o grau 100% do Proctor Normal;
- c) Camada de sub-base e/ou base de solo estabilizado granulometricamente com espessura mínima de 20 cm compactada, até atingir o Índice de Suporte Califórnia de 50% de brita graduada simples (BGS);
- d) Aplicação de material betuminoso para imprimação da superfície da base concluída - impermeabilizante/ligante.

§3º - Deverá o Loteador efetuar o pagamento de todas as despesas realizadas pelo Município de Guaíra na contratação de empresa e técnicos especializados para realizarem os Laudos Técnicos necessários com a finalidade de verificar a qualidade dos materiais e da execução das obras de infraestruturas realizadas junto ao loteamento pelo Loteador, sendo que a escolha e contratação da empresa técnica será realizada pelo Município de Guaíra/SP, que após a contratação notificará por escrito o Loteador para efetuar o pagamento de todas as despesas realizadas.

Art. 5º. As unidades, objeto do parcelamento do imóvel retro descrito, serão alienadas ao destinatário final, mediante valor a ser apurado pela Comissão de Avaliação.

§1º. O valor apurado da unidade poderá ser pago pelo destinatário final, com recursos obtidos junto ao agente financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde Amarela.

§2º. Os valores arrecadados com a alienação das unidades serão depositados junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Instituído a partir do art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019.

Art. 6º. Fica acrescentado os §§ 9º e 10 ao art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

§9º. Fica isento de recolhimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, valores fixados pela Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, os empreendimentos idealizados pela Administração Pública Municipal, como incentivo a projetos habitacionais.

§10. Do mesmo modo fica isento do recolhimento de outras taxas os empreendimentos idealizados pela Administração Pública Municipal, como incentivo a projetos habitacionais.

Art. 7º. Para todos os efeitos legais o empreendimento será identificado como "*Residencial Vicente Lacativa*".

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrario.

Art. 9º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guáira-SP., 29 de julho de 2021.


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Guairá-SP., 30 de julho de 2021

Ofício nº: 408/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 36/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que “Institui o Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores”.

O presente projeto visa adequar a questão, às reais necessidades dos atletas esportivos guairenses, proporcionando a estes, condições concretas para lograr dos benefícios de lei própria e estabelecer critérios igualitários.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000776/2021 E Data: 30/07/2021 Hora: 16:51
Tipo de processo PROJETO DE LEI N 36 DE 30 DE JULHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor,
Vereador José Reginaldo Moretti
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP





PROJETO DE LEI Nº 36, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Institui o Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o “Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores”, destinado conceder auxílio financeiro ou de materiais, aos atletas e técnicos desportivos amadores, para formação de atleta, treinamento e participação em competições esportivas oficiais ou não oficiais, que será concedido àquele atleta e ou técnico desportivo com vínculo residencial e esportivo com o Município de Guaira.

§1º. As Pessoas Com Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, tem assegurado em condições de igualdade, o exercício dos direitos, nos termos da presente lei;

§2º. A comprovação do vínculo de que trata no artigo 1º desta Lei deverá ser feita da seguinte forma:

- I. Residencial:** ter residência fixa no Município;
- II. Esportivo:** estar disputando competições pelo Município ou por alguma entidade deste.

§3º. O Atleta e o Técnico desportivo que não se enquadrar nas exigências do artigo 1º, sendo de grande importância para as equipes do Município, poderão, em caráter excepcional, ser contemplado com o auxílio, desde que esteja desenvolvendo alguma atividade desportiva ligada a algum programa ou projeto do Departamento de Esporte e Lazer.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



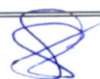
Art. 2º. A fim de disciplinar a concessão do Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores, fica criada a Comissão Especial de Avaliação e Concessão, com o objetivo de proceder à apreciação dos requerimentos apresentados, que será composta pelos seguintes membros, a saber:

- I. 01 (um) representante do Departamento de Esporte e Lazer;
- II. 01 (um) professor de Educação Física, do Departamento de Esporte e Lazer;
- III. 01 (um) representante da Diretoria de Educação;
- IV. 01 (um) Assistente Social do quadro de servidores efetivos da Prefeitura.
- V. 01 (um) Atleta ou Técnico Desportivo Amadores, de cada uma das modalidades de projetos esportivos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal;

Parágrafo único. A Comissão deverá, obrigatoriamente, avaliar os pedidos de concessão de Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores, no prazo de 10 (dez) dias após o seu recebimento.

Art. 3º. Por ocasião da realização de Competições Esportivas Oficiais, sendo concedido o Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores, a Prefeitura ficará impedida de conceder quaisquer outros benefícios relacionados à atividade, salvo as despesas de alimentação e transporte dos atletas, que representam o Município de Guairá, ficando, ainda, expressamente proibido o pagamento de qualquer outra despesa com atletas amadores, inclusive aluguel de moradia.

Art. 4º. O Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores de que trata a presente lei poderá ser concedido de 01 (um) a 12 (doze) meses, por ano, a cada atleta, e corresponderá de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidade Fiscal do Município – UFM, por mês, limitado aos recursos orçamentários previstos.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



§1º. Os valores a serem concedidos deverão ter como critério a distância, tempo de permanência no local e custos para inscrição.

§2º. O Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores será creditado em conta bancária, de titularidade do requerente ou seu representante legalmente constituído.

§3º. No caso de múltiplos requerimentos de concessão de Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores a Comissão Especial de Concessão e Avaliação deverá dar preferência ao requerente ainda não contemplado ou aos mais antigos aos mais novos contemplados, salvo existência de recursos orçamentários possíveis de atendimento integral dos pedidos.

Art. 5º. Constituirão receitas para custeio do Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores:

- I. Dotações orçamentárias do Município;
- II. Recursos financeiros oriundos dos Governos Federais e Estaduais e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III. Doações, auxílios, contribuições de terceiros, sejam, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV. Recursos financeiros oriundos de organismos e entidades nacionais ou internacionais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- V. Aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica;
- VI. Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento bancário vinculada diretamente ao órgão gestor da Política Pública.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



§ 2º. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos poderão ser aplicados no mercado de capitais, de reconhecida confiabilidade e de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pela Comissão Especial de Concessão e Avaliação, objetivando o aumento das receitas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Decreto municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária Municipal nº 1.380, de 27 de junho de 1988, Lei Ordinária Municipal nº 2.667, de 22 de setembro de 2014 e Lei Ordinária Municipal nº 2.929, de 02 de outubro de 2019.

Município de Guairá, 30 de julho de 2021

Edivaldo Doniseti Moraes
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 06 de julho de 2021.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo para equipamentos e material permanente, obrigações patronais - intra-orçamentário, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 06 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMAN. – R\$ 43.000,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL	R\$ 19.000,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATR. INTRA OFSS	R\$ 10.000,00
3.3.91.97 APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 20.000,00
TOTAL.	R\$ 92.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.05 OUTROS BENEF. PREV. DO SERVIDOR	R\$ 19.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	R\$ 9.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	R\$ 9.000,00
3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.F.	R\$ 15.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. INFOR. COMUM.-PJ	R\$ 20.000,00
TOTAL.	R\$ 92.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 06 de julho de 2.021.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 68, DE 24 DE JUNHO DE 2.021

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, a instituição da carteira de identidade funcional dos membros do Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal n. 13.862/2019, a ser regulamentada por meio de Ato da Mesa.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de junho de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 69, DE 1º DE JULHO DE 2021.

RENAN LELIS LOPES, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Relação contendo a quantidades de pessoas que se encontram em lista de espera para receber a vacina contra o COVID-19. Tal relação deve conter o número de pessoas por categoria (seja essa por idade, comorbidades, grupos específicos e etc...), assim como o número total de pessoas em lista de espera pela vacina no município.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 1º de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 70, DE 05 DE JULHO DE 2021.

OS VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ABAIXO SIGNATÁRIOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- As UTI's instaladas na Santa Casa de Misericórdia já estão em funcionamento, podendo receber pacientes? Se não, quais medidas são necessárias para que as mesmas comecem a funcionar? E qual a data prevista para o início do funcionamento?
- 2- O funcionamento das UTI's será permanente ou provisório? Por quanto tempo o Estado vai custear seu funcionamento?
- 3- Relatório contendo informações sobre a dívida atual da Santa Casa de Misericórdia de nosso município, com os seguintes itens: valor total devido, valor por credor, nome dos credores e objeto da dívida.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 71, DE 05 DE JUNHO DE 2.021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Existe um projeto da prefeitura para a estruturação arquitetônica e de infraestrutura da nova parte do Cemitério Municipal? Tal estruturação diz respeito a instalação de água encanada, construção de calçadas e outras medidas que permitam o devido uso deste equipamento público.
- 2- Qual o prazo previsto para início e conclusão de tal projeto?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de junho de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 72, DE 08 DE JULHO DE 2.021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a atual situação da obra do reservatório de água do Bairro Tônico Garcia? Especificar o motivo pelo qual a obra foi paralisada.
- 2- Quais providências estão sendo tomadas para a retomada de tal obra?
- 3- Qual o prazo previsto para a finalização da obra do reservatório de água do Bairro Tônico Garcia?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de julho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 73, DE 15 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências estão sendo tomadas pelo governo municipal para a substituição das tampas dos bueiros que foram furtadas no município?
- 2- Qual o prazo previsto para a regularização de tal situação?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de julho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 74, DE 19 DE JULHO DE 2.021.

OS VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ABAIXO SIGNATÁRIOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo pelo qual os pagamentos de multas de trânsitos ao município não estão sendo baixados do sistema do DETRAN estadual, sendo que o infrator aparece neste como inadimplente mesmo após o pagamento?
- 2- Qual o prazo previsto para correção deste problema?

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de julho de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 75, DE 21 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia do cronograma semanal de atividades desenvolvidas pelo programa Trabalho Cidadão.
- 2- Tal cronograma deve conter também a escala da varrição dos bairros da cidade, estabelecendo os dias da semana, horários e bairros abrangidos pela atividade de varrição.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de julho de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 76, DE 26 DE JULHO DE 2021.

RENAN LELIS LOPES, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo do fechamento do Zoológico Municipal aos feriados e finais de semana?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 77, DE 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que existem relatos em redes sociais de munícipes que não conseguiram acesso a remédios como Dipirona, Dexametasona e Allegra na Farmácia Municipal, pergunta-se:

- 1- Qual o motivo da falta destes medicamentos na rede municipal de saúde?
- 2- Existe processo licitatório em andamento para aquisição de tais medicamentos? Se sim, em que fase encontra-se?
- 3- Qual o prazo previsto para a regularização do fornecimento de tais medicações?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de julho de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 78, DE 30 DE JULHO DE 2.021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que foi contratada empresa para fornecimento da medicação ivermectina pelo processo de dispensa n. 61/2020, no valor de R\$ 25.000,00;

- 1- O município de Guaiá, por meio de sua Secretária de Saúde, adotou o chamado tratamento precoce contra o COVID-19 por meio de ivermectina, fornecendo tal medicação logo após o diagnóstico da contaminação pelo referido vírus?
- 2- Se sim, quantos pacientes receberam o tratamento precoce?
- 3- Se não, para quais tratamentos foi usada essa quantidade de ivermectina comprada? Qual foi a justificativa da dispensa de licitação realizada?
- 4- Qual a quantidade total de ivermectina adquirida na dispensa n. 61/2020? Qual foi o preço unitário pago? Qual a quantidade deste medicamento já foi usada, e quanto ainda resta desta compra no estoque municipal?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de abril de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 255, DE 22 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da Praça do Bairro Abdala Elias, situada na Rua 36 entre as Avenidas 17 e 19, com destaque para o parque recreativo para crianças.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que referido parque conta com três brinquedos, que se encontram completamente danificados e inoperantes, o que coloca em risco a segurança de todos os usuários, especialmente das crianças do bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de junho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 256, DE 22 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma do alambrado existente no campo de bocha, situado nas proximidades do CSU.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista melhorar a estrutura do campo, garantindo lazer com qualidade aos moradores do bairro, e maior segurança para este importante bem público, que vem sendo alvo de vandalismo, e atividades irregulares, pela sua finalidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de junho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 257, DE 24 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma da calçada ao redor do Fórum do Município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido imóvel é um importante equipamento público, cuja calçada se encontra em péssimo estado de conservação, cabendo a reforma da mesma, para o devido cumprimento da legislação municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de junho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 258, DE 28 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a sala de aula de música da Casa de Cultura Municipal venha a receber o nome do saudoso guairense Boris Laudino.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que recentemente veio a falecer este grande cidadão de Guairá, que muito contribuiu para a cultura de nossa cidade, difundindo a música por meio de suas aulas de violão para diversos alunos, sendo mais do que justa esta homenagem póstuma.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de junho de 2020.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 259, DE 28 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de pavimentação da Rua Manoel Marques, situada entre as Avenidas 5 e Geraldo Caligares.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida obra foi solicitada por diversos moradores do local, que é um loteamento já antigo da cidade, cujas ruas ainda não foram pavimentadas, comprometendo a segurança de todos usuários da via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de junho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 260, DE 28 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um sistema de iluminação pública na Avenida Geraldo Caligares, próxima ao Anel Viário Júlio Rubim.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via é a principal de um loteamento antigo da cidade, e não conta com iluminação pública, constituindo uma demanda antiga dos moradores locais, já que a ausência de tal infraestrutura compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de junho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 261, DE 28 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

REFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de limpeza e manutenção dos bueiros existentes no cruzamento da Avenida 7 com a Rua 22 (Centro).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal ação impedirá a formação de novos criadouros de pragas no local, prevenindo que detritos provenientes do acúmulo de lixo urbano venham a comprometer o sistema de esgoto municipal, como ocorre no caso de sacolas plásticas que entopem os canais de comunicação do sistema de saneamento de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de junho de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 262, DE 30 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de Projeto de Lei que garanta o direito a Licença-Prêmio para servidores aprovados em concurso público antes de dezembro de 2005, mas que tenham tomado posse em seus cargos somente em 2006 ou posteriormente.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o direito a Licença-Prêmio foi extinto para servidores novos, cuja nomeação ocorreu em data posterior a 31 de dezembro de 2005. Ocorre que parte destes servidores foram aprovados em concurso público homologado antes do fim da Licença-Prêmio, sendo tolhidos de seu direito eventual com a ocorrência da nomeação. Tal projeto corrigiria esta grave injustiça, respeitando-se os prazos estipulados na Lei Complementar Federal n. 173/2020.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de junho de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 263, DE 30 DE JUNHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de limpeza e manutenção do imóvel para construção de loteamento de interesse social denominado Vicente Lacativa.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local apresenta casos de descarte irregular de lixo, assim como mato alto e outras irregularidades, que exigem ações imediatas do Poder Público Municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de junho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 264, DE 06 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

REFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de lixeiras próprias para depósito de lixo na frente de todas as unidades do PSF (com tamanho e estrutura adequada para tanto).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que todas as unidades do programa de saúde da família não contam com uma estrutura adequada para disposição final do lixo ali produzido, sendo necessária a instalação urgente lixeiras adequadas para assegurar condições mínimas sanitárias e de saúde.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de julho de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 265, DE 06 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a expansão do cemitério municipal receba a continuidade do sistema de iluminação já existente no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal próprio público municipal é de vital importância para nossos munícipes, local este onde é prestada a última homenagem a seus entes queridos, por tal razão, sua expansão deve receber o devido sistema de iluminação.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de julho de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 266, DE 08 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a poda das árvores existentes ao longo da Avenida 21, entre as Ruas 20 e 22, na calçada da CEI Josefina Caligaris.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os galhos das referidas árvores estão muito extensos, comprometendo a segurança da população local, e até mesmo para a infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de julho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 267, DE 15 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que os servidores da área da saúde mostrem o frasco com o laboratório da vacina que está sendo aplicada contra o COVID-19, para o paciente, no momento da vacinação.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que erros podem ocorrer em relação a qual vacina está sendo aplicada, em especial no momento da segunda dose, sendo que a apresentação do frasco para o paciente aumenta a transparência e permite a colaboração de todos com informações.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de julho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 268, DE 19 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA e ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de pavimentação da vicinal que liga os Municípios de Guairá e Morro Agudo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tanto Guairá como Morro Agudo são cidades interioranas que não se encontram próximas as rodovias principais de nosso Estado, como a Anhanguera, e por tal razão devem possuir estradas vicinais que encurtem as distâncias em relação a estas importantes vias, permitindo maior desenvolvimento econômico e industrial.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de julho de 2021.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 269, DE 19 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Avenida 19, próxima a intersecção com a Rua 36, no Bairro Abdala Elias.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam no local, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores do bairro e de todos os usuários da referida via pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de julho de 2021.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 270, DE 19 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reestruturação do equipamento de retransmissão de sinal de televisão em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de pessoas que reclamam diariamente da ausência de canais e da má qualidade de outros. Esse serviço é hoje essencial para todos os munícipes, e deve ser mantido e reestruturado em consonância com as novas tecnologias.

Na oportunidade, apresento-lhe os votos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de julho de 2021.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 271, DE 19 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção da frota de veículos (carros e motos) e das armas tipo taser da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que carros, motos e as armas da Guarda Civil Municipal estão inoperantes, necessitando de ações de manutenção urgente. Tais medidas se fazem necessárias para que os guardas possam realizar suas funções de forma adequada e eficiente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 272, DE 20 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI e RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão de nosso município no programa do Governo do Estado de São Paulo "Melhor Caminho", com o intuito de se recuperar a estrada rural de acesso ao Bairro São José do Albertópolis.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista o péssimo estado de conservação da referida estrada, que possui grande quantidade de usuários, em virtude do acesso ao referido bairro rural, que hoje corresponde ao mais importante núcleo rural de nosso município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de julho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 273, DE 20 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI e RAFAEL TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão de nosso município no programa do Governo do Estado de São Paulo "Melhor Caminho", com o intuito de se recuperar a continuidade estrada rural conhecida como "Estrada da Mata".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista o péssimo estado de conservação da referida estrada, que corresponde a uma das mais importantes vias para o escoamento da produção rural de nosso município, o que demonstra a necessidade de sua manutenção com urgência.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de julho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 274, DE 21 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção da estrutura de concreto que sustenta os bancos existentes entre o Lago Maracá e a Praça Isabel Lelis.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal estrutura já se encontra comprometida, em virtude de um barranco existente logo após os bancos, fazendo com que os mesmos venham a perder seu suporte junto ao chão, comprometendo a segurança de todos os usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 275, DE 26 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de pavimentação da continuidade da Rua Benevenuto Pereira, no trecho situado no Distrito Industrial do Acesso I de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida obra foi solicitada por diversos empreendedores do local, que é um loteamento já antigo da cidade, cuja rua citada ainda não foi pavimentada, comprometendo a segurança de todos os usuários da via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 276, DE 26 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que o Zoológico Municipal esteja aberto para visitação do público aos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que recentemente a Prefeitura determinou o fechamento do Zoológico Municipal aos finais de semana e feriados, sem explicar os motivos dessa medida para população, sendo que a maioria dos pais trabalhadores só possuem estas datas para levarem seus filhos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 277, DE 28 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de valetas de escoamento de águas pluviais, no cruzamento da Avenida 5 com a Rua 22 (Centro).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal ação impedirá acúmulo de água no local, prevenindo que detritos provenientes do descarte de lixo urbano venham a comprometer o sistema de esgoto municipal, como ocorre no caso de sacolas plásticas que entopem os canais de comunicação do sistema de saneamento de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de julho de 2021.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 278, DE 28 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de duplicação completa da continuidade da Rua 26 até a rotatória de acesso à estrada para o Bairro São José do Albretópolis, com a devida adequação da entrada do Bairro Residencial Amélia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local já teve sua duplicação iniciada, contudo a municipalidade não deu continuidade a esta importante obra, que atinge uma das mais importantes vias de nossa cidade, resultando na melhoria da mobilidade urbana e escoamento da produção agrícola.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 279, DE 28 DE JULHO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo de viabilidade de concessão ou terceirização do serviço de locação de caçambas, para depósito e coleta de lixo da construção civil.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje tal serviço é prestado de forma direta pelo DEAGUA, sendo que vários municípios estão reclamando da qualidade e eficiência de tais ações da autarquia, cabendo a avaliação da prestação deste importante serviço pelo setor privado.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 280, DE 28 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a renovação da frota de máquinas e implementos agrícolas da Prefeitura, e disponíveis para locação para pequenos e médios agricultores, por meio de solicitação a Secretaria de Agricultura do Estado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a Secretaria de Agricultura Estadual promove vários projetos de integração e desenvolvimento regional, cabendo ao município solicitar a renovação de sua frota, incrementando e ampliando as políticas públicas de apoio ao agronegócio.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de julho de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 281, DE 29 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

REFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a restauração da estrada do Bairro São José do Albertópolis, a ser realizada pelo programa do estado "Melhores Caminhos", seja iniciada no sentido do bairro rural para a cidade de Guairá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os trechos mais danificados se encontram no sentido do bairro para o centro urbano de nossa cidade, garantindo assim maior segurança, e atendendo uma demanda de maior urgência de toda a população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de julho de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 282, DE 30 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um memorial para homenagear as pessoas que vieram a falecer em decorrência da pandemia gerada pelo COVID-19 no município de Guaiára.

JUSTIFICATIVA:

A pandemia da COVID-19, ou, novo coronavírus (SARS-COV-2) já é um dos fatos mais marcantes do Século XXI, tendo ocorrido milhares de mortes em todo o mundo. E não foi diferente em nosso município que já conta com mais de 200 guaiarenses falecidos em razão dessa terrível pandemia.

É nesse sentido, portanto, que a criação de um Memorial no município de Guaiára, revelar-se-ia como uma justa homenagem, dedicada à posteridade, a todos os valorosos guaiarenses vitimados pela COVID-19 que tiveram suas vidas ceifadas, pessoas estas que merecem uma justa homenagem, em face de toda sua luta e sofrimento de seus familiares.

O local de instalação do memorial poderá ser definido a critério do Poder Executivo, sugerindo este Vereador que a obra seja realizada na praça localizada em frente a Santa Casa de Misericórdia de nosso município com a ativação da fonte de água lá já existente e que atualmente encontra-se desativada, sendo que o memorial deve conter o nome de todas as pessoas que vieram a falecer pelo COVID-19 no município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 283, DE 30 DE JULHO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o retorno das aulas e atividades da Diretoria de Esporte, com a aquisição de materiais necessários e aulas com 35% das turmas, em sistema de revezamento.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a média móvel de casos de COVID-19 vem caindo de forma constante em todo o Brasil, sendo que o Estado de São Paulo já está em fase de transição, cabendo o retorno da aulas e atividades esportivas no município, de forma progressiva, melhorando a qualidade de vida de toda a população Guairense.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de julho de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador